

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....  
DECRETO Nº 050-2024 – NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....  
DECRETO Nº 051-2023 – NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

### PORTARIA

PORTARIA 047-2024 – COMISSÃO PNAB.....

**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 49 DE 12 DE JULHO DE 2024**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 325 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0204000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERV PÚBLICO**

|   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>1.063 - PAVIMENTAÇÃO DE DISTRITOS E POVOADOS</b> |                  |                  |
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações       | 0,00             | 50.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalações       | 50.000,00        | 0,00             |
| <b>Total por Modalidade:</b>                        | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                              | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>              | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |

**0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

|   | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>              |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo                         | 150.000,00        | 0,00              |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00              | 150.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>150.000,00</b> | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>150.000,00</b> | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>150.000,00</b> | <b>150.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>200.000,00</b> | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.892/0001-96 - CEP: 47.900-000 - COTEGIPE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**



**GUSTAVO ARAUJO SA TELES**  
Secretário de Finanças  
CPF: 033.309.765-35



**MARCIA DA SILVA SA TELES**  
Prefeita  
CPF: 937.622.835-91

**DECRETO Nº 050-2024 - NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**COTEGIPE**  
MUITO MAIS TRABALHO!

**DECRETO Nº 050, DE 15 DE JULHO DE 2024**

*"Nomeia Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e dá outras providências."*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **Ailton dos Santos de Souza**, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, desse Município.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita de Cotegipe, 15 de julho de 2024.

**Márcia da Silva Sá Teles**  
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96  
Tel: (77) 3621-2424 Email: [prefeituracotegipeba@gmail.com](mailto:prefeituracotegipeba@gmail.com)

**DECRETO Nº 051-2023 – NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**COTEGIPE**  
MUITO MAIS TRABALHO!

**DECRETO Nº 051/2023, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de  
Educação.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das  
atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **Ailton dos Santos de Souza**, CPF Nº 033.541.605-51,  
para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita, Cotegipe, em 15 de julho 2024.

**MARCIA DA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA 047-2024 – COMISSÃO PNAB**



**PORTARIA Nº 047/2024, de 15 de julho de 2024.**

*Institui e designa membros da comissão de análise e julgamento dos projetos e propostas destinadas ao setor cultural previstas na lei federal nº 14.399 julho de 2022, que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB.*

**A Prefeita Municipal de Cotegipe, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **Comissão de Análise e Julgamento** das propostas e projetos de fomento das ações de cultura previstas na Lei Federal nº 14.399 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Art. 2º A Comissão, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

II – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução do Plano de Ação desenvolvido pelo Município e devidamente aprovado pelo MIC através da

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96  
Tel: (77) 3621-2424 Email: [prefeituracotegipeba@gmail.com](mailto:prefeituracotegipeba@gmail.com)



Plataforma TRANSFEREGOV (antiga Plataforma MAIS BRASIL), o qual gerou o PAAR – Plano de Aplicação de Recursos, publicado no diário oficial do município, conforme Decreto.

III – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei e sua respectiva Regulamentação Federal da matéria;

IV – Apoiar a elaboração dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos no pleito;

VI – A Comissão fica responsável pela avaliação dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção destinados as ações da Política Nacional Aldir Blanc ao setor cultural previstos na Lei Federal nº 14.399 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Art. 3º A Comitê de Análise e Julgamento da PNAB do Município de Cotegipe será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III – Um representante do segmento cultural

§ 1º Os membros da Comissão, previstos no caput deste artigo, serão indicados, em comum acordo, pelo dirigente do Órgão de Cultura Municipal e contará com apoio técnico de um Consultor parecerista, contratado

§ 2º O Coordenador da Comissão será o Diretor do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

§3º Os membros denominados nos incisos I, II e III podem ser substituídos por indicação dos titulares nas hipóteses de sua ausência ou impedimento.

Art. 4º As deliberações da Comissão de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96  
Tel: (77) 3621-2424 Email: [prefeituracotegipeba@gmail.com](mailto:prefeituracotegipeba@gmail.com)



Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ofício ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.

Art. 6º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento a cultura de Cotegipe.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será responsável pela coordenação da Comissão PNAB, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.

Art. 9º A Comissão de que trata esta Portaria deve divulgar suas atas, resoluções, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de Cotegipe em suas respectivas redes sociais.

Art. 10 Ficam designados os membros que comporão a Comissão Municipal PNAB, observada a representação prevista no art. 3º desta Portaria:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

NOME: Luzinete Souza Xavier  
CPF: 006.993.475-48

II – Secretaria Municipal de Administração;

NOME: Gilson Nunes Delgado  
CPF: 462.733.105-30

III – Membro Representante da Cultura local;

NOME: Rafael Antônio Vieira  
CPF: 992.989.105 - 68

Art. 11 Esta Portaria tem vigência até o encerramento das prestações de contas das ações de que trata a Lei Federal nº 14.399 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96  
Tel: (77) 3621-2424 Email: [prefeituracotegipeba@gmail.com](mailto:prefeituracotegipeba@gmail.com)



PREFEITURA DE  
**COTEGIPE**  
MUITO MAIS TRABALHO!

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita, Cotegipe, em 15 de julho de 2024.

**MARCIA DA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96  
Tel: (77) 3621-2424 Email: [prefeituracotegipeba@gmail.com](mailto:prefeituracotegipeba@gmail.com)